Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Macaíba**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 711/2000-GP.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam denominadas de Ruas: ***Vinte e Sete de Outubro, Oito de Dezembro, Primeiro de Janeiro, Seis de Janeiro, Oito de Março, Dezenove de Abril, Vinte e um de Abril, Vinte e Dois de Abril, Primeiro de Maio, Vinte e Dois de Junho, Vinte e Três de Junho, Vinte e Oito de Junho, Sete de Setembro, Doze de Outubro, Quinze de Novembro e Vinte e Cinco de Dezembro, todas as ruas projetadas do Loteamento Morada da Fé,*** neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

**Art. 2º -** Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força deste Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA(RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2000.

*Luiz Gonzaga Soares*
PREFEITO